



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.455, de 10 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o OF. nº 03/CMAS/2020, o qual solicita a substituição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (autos 81.246/2020);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada o número 1 e 2, da alínea "b", do inciso I e o número 1, da alínea "b", do inciso II, do artigo 1º do Decreto 2.447, de 23 de janeiro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

[...]

b) ...

1) Jessyka Mendes de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2) Carla Fernanda Sampaio, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

[...]

II -

b) ...

1) Bianca da Silva Pereira, representante dos Trabalhadores da Área;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.455/2020 p. 2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de fevereiro de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0786
Data 10 / 02 / 20